



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00017382/2025-01

Interessado: Diretoria de Educação Ambiental

Assunto: Contratação de serviços de buffet - ARP 21/2025 - Verão no Clima

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Educação Ambiental, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 23/2024 (SEI nº 0089066748) e da Nota Informativa 009/2025 (SEI nº 0089072224), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho Autorizador (SEI nº 0089074812), e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa A+ GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, que se encontra em vigência, visando à prestação de serviço de buffet - brunch para atender os eventos preparatórios do Verão do Clima.

Em conformidade com o artigo 45, inciso IX, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025 c.c. o artigo 14, inciso I do Decreto-Lei 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa, mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 8.974,62 (oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha pesquisa de preço (SEI nº 0089071396).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subseqüentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) DOE (notas de empenho); e (iii) Publicador de Contratos, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo ao disposto no artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021 c.c. artigo 7º, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 67.717/2023.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 01/12/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090771999** e o código CRC **8188DB86**.